

## RESOLUÇÃO Nº 056/2024

“Autoriza a Câmara Municipal de Morro Redondo a realizar despesa para pagamento da UVERGS – União dos Vereadores do Rio Grande do Sul e dá outras providências”

**O VEREADOR THARLES MELO SCHNEIDER,**  
Presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. – Fica a Câmara Municipal de Morro Redondo autorizada a realizar despesa no valor de R\$ 17.327,28 (dezessete mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para pagamento da anuidade de 2024 da UVERGS – União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, com sede à Av. Borges de Medeiros, 1501, Térreo, Porto Alegre/RS.

§ 1º. A contribuição será paga mensalmente no valor de R\$ 1.443,94 (hum mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), de janeiro a dezembro do ano em curso, e será depositada na conta corrente da entidade no Banco Banrisul S/A., agência 0597, na conta 06.528143.1-6, Eventos UVERGS.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. – A presente Resolução passa a vigorar na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal  
Morro Redondo, 18 de janeiro de 2024.

Vereador Thiarles Melo Schneider  
Presidente

Registre-se e Publique-se

Carmen Denise Buttow Pereira  
Diretora Geral

cdbp